



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

Av. Sol Poente, s/n, Fórum Dantas Júnior Ayres, Irecê/BA CEP:44.900-000

Fone/Fax: (74) 3641-3910 – Expediente externo (09:00h às 18:00h)

E-mail: 01vara.iece@trfl.jus.br

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DA 7ª INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), às oito horas (8h), nesta Cidade de Irecê, nas dependências da Subseção Judiciária de Irecê, situada na Av. Sol Poente, s/n, Fórum Dantas Júnior Ayres, 4º andar, bairro Asa Norte, Irecê/BA, o Exmº Sr. Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr., Juiz Federal, comigo, José Marcelo da Silva, Diretor de Secretaria, adiante assinado, servindo como secretário, foi procedida, pelo referido Magistrado, a instalação dos trabalhos da 7ª Inspeção Ordinária da Subseção Judiciária de Irecê. Ausente o representante do Ministério Público Federal. Presentes os servidores que participarão da realização dos trabalhos, quais sejam: ANTÔNIO SATURNINO COELHO CARDOSO, matrícula n. 2000857, CARLOS ALVES BOTELHO, matrícula n. 360303, DARLENE FERNANDES DE MENEZES DOURADO, mat. 2000820, EMANOEL CONCEIÇÃO BARROS, matrícula n. 2000463, FERNANDA BORGES ALVES DE SOUSA, matrícula n. 2000856, FERNANDO ARÉAS DO NASCIMENTO, matrícula 2000850, GILBERTO SOARES DA SILVA, matrícula n. 2000046, JOAQUIM MARQUES NETO, matrícula n. 2000642, JOSÉ MARCELO DA SILVA, matrícula n. 2000736, JULIANE MARIA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula n. 2000718, LUCAS BARRETO MENDES, matrícula n. 2000643, MABEL NASCIMENTO PEREIRA, mat. n. 2000643, MADSON CARDOSO XAVIER, matrícula n. 2000346, MARIANA SOUZA SANTOS, matrícula n. 2000615, MOARA CARLA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 2000713, NAHUM GALEÃO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 2000868, RAFAEL AZEVEDO NASCIMENTO, matrícula 2000729, SAMUEL MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 2000633 e WAGNER LEANDRO DA SILVA, matrícula n. 2000747. Pelo Exmº Sr. Dr. Gilberto Pimentel M. Gomes Jr., então, foi dito que os trabalhos que naquele momento se iniciavam se dariam em estrito cumprimento ao disposto no art. 35, inciso VII, da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, combinado com os arts. 13, III e VIII, e 55, ambos da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, tudo com observância do quanto dispõe o Provimento/COGER 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal de 1ª Instância do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral). Dando prosseguimento, determinou o MM. Juiz Federal, em obediência ao art. 121, IV, do mencionado Provimento/COGER 129/2016, que constasse da presente ata que o Edital de Inspeção foi afixado no local de costume, no Fórum desta Subseção Judiciária, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março do corrente ano, tendo sido publicado na edição do dia 27 (vinte e sete) do mês de março do corrente, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/BA – Caderno Judicial. Outrossim, ainda em atenção às normas administrativas aludidas, baixadas pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal de 1ª Instância do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ordenou o MM. Juiz Federal que fosse registrado que, além do Ministério Público Federal, mediante o Ofício n. 5755335 - GABJU, foram cientificados da realização da inspeção e convidados para acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento, a Procuradoria Federal com representação em Feira de Santana, por meio do Ofício n. 575336 - GABJU, a Defensoria Pública da União na Bahia,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

Av. Sol Poente, s/n, Fórum Dantas Júnior Ayres, Irecê/BA CEP:44.900-000
Fone/Fax: (74) 3641-3910 – Expediente externo (09:00h às 18:00h)
E-mail: 01vara.iee@trfl.jus.br

mediante Ofício n. 5756507 – GABJU, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, por intermédio do Ofício n. 5756277 – GABJU, a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Feira de Santana, mediante Ofício n. 5756438 – GABJU, Procuradoria da União em Salvador, mediante o Ofício n. 5756188 – GABJU, todos expedidos em 26 de março de 2018, não tendo havido, porém, indicação, por tais órgãos, de representantes. E como nada mais havia a tratar, determinou o MM. Juiz Federal que fosse encerrada a presente ata, que vai assinada pelo próprio Magistrado, por mim, _____, Diretor de Secretaria e secretário da inspeção, e por todos os demais presentes.

Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr.
Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA
